

# PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Projeto Mobilidade humana e culturas no plural: os desafios da convivência Edital 05/2023

Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas para Capacitação no Exterior

Em consonância com o EDITAL nº. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação; promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados aos programas de pós-graduação participantes com cooperação internacional.

#### 1. DA ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições no ano de 2020 para Bolsas de Capacitação no Exterior, no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

#### 2. DA FINALIDADE

- 2.1 A bolsa de Curso de Capacitação no Exterior está destinada para que alunos de mestrado e doutorado dos programas participantes do Projeto PrInt da UPM realizem cursos no exterior (ex. curta duração ou *summer/winter schools*), no âmbito dos objetivos dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt da UPM. As diretrizes de seleção e aprovação dos candidatos também adotarão as disposições do EDITAL Nº 47 /2017 Capes/PrInt <a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf</a>).
- 2.2 A bolsa para Capacitação no Exterior objetiva oferecer aprimoramento e formação de recursos humanos de alto nível para mestrandos e doutorandos.
- 2.3 A bolsa é destinada à formação de recursos humanos para inserção internacional nos meios acadêmicos com ênfase em pesquisa.
- 2.4 Nesta modalidade de bolsa os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e de doutorado realizarão cursos em instituição no exterior para qualificação no contexto dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt.
- 2.5 O curso possibilitará fortalecer os projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt.
- 2.6 O curso oferecerá oportunidades para a atualização de conhecimentos, bem como ampliar o nível de colaboração entre os alunos do Brasil e do exterior.
- 2.7 A finalidade da capacitação é, também, dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso de mestrandos e de doutorandos brasileiros aos centros

internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt. Com isso aumentará a visibilidade internacional da produção científica, tecnológica e cultural da UPM.

## 3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt., com pelo menos um (1) semestre do curso finalizado.
- 3.2 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] com visto permanente ou temporário no Brasil.
- 3.3 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos previstos no Anexo XII do EDITAL Nº 47 /2017 destinado a candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018

( https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf)

3.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/

## 4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A duração das bolsas para os cursos segue o planejamento do Projeto Institucional de Internalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt (<a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf</a>). Assim a vigência da bolsa deste Edital é de 15 dias. Cada edital, de acordo com o projeto estabelecerá a duração dos cursos atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.2 Pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt.
- 4.3 No Anexo I deste edital consta o número de bolsas para Curso de Capacitação no Exterior (cursos de curta duração ou *summer/winter schools*) de 2023/1º semestre, previstas para o projeto de pesquisa no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados desta chamada.
- 4.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

## 5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre o curso e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura e coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.3 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.

- 5.3.1 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato. O modelo deste relatório encontra-se no anexo II.
  - 5.4 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com o PrInt CAPES.
  - 5.5 Reportar-se ao Grupo Gestor sobre o andamento e finalização do curso.

## 6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Apresentar inscrição individual endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt, no qual o Curso de Capacitação no Exterior está alocado. Os E-mails para envio dos documentos da inscrição são: letras.pos@mackenzie.br é necessário que o candidato declare na carta o curso pretendido.
- 6.2 A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito da Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt.
- 6.3 A inscrição somente será efetivada mediante envio de todos os documentos solicitado, conforme abaixo:
  - a) Formulário preenchido pelo candidato com dados sobre o curso ao qual se candidata (Anexo III).
  - b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes.
  - c) Carta do[a] candidato[a] brasileiro[a], devidamente datada e assinada, justificando a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando interação técnico-científica com o Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt.
  - d) Carta do[a] orientador[a] de Mestrado ou de Doutorado, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UPM, aprovando a participação do candidato[a] no curso e sua justificativa em relação à formação do aluno[a].
  - e) Histórico escolar do candidato[a].
- 6.4 Comprovante da proficiência linguística mínima, de acordo com Anexo XII do EDITAL Nº 47 /2017 destinado a candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018 (<a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf</a>)
- 6.5 Plano de atividades que executará logo após o retorno à UPM para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.

## 7 DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

#### Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- 7.1 Atendimento aos requisitos do candidato: os candidatos devem anexar a documentação que comprove o atendimento aos itens 6.1, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.
  - 7.1.1 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.

- 7.2 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.
  - 7.2.1 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

#### Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo

- 7.3 Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:
  - 7.3.1 Avaliação de desempenho acadêmico do aluno mediante verificação de conceitos de desempenho nas disciplinas cursadas.
  - 7.3.2 Avaliação da adequação do Plano de atividades que executará logo após o retorno à UPM para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.
- 7.4 Análise do Currículo Lattes do aluno em função de número de: a) artigos em periódicos científicos com QUALIS ou Factor de Impacto, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.
- 7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a Carta do[a] candidato[a] na qual justifica a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando interação técnico-científica com o Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

#### Etapa 3

7.6 Em função dos critérios 7.3 e 7.4 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de algum candidato, garantir o preenchimento das vagas para o curso.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos irá considerar os seguintes aspectos:

- 8.1 Percentual de conceitos A do candidato nas disciplinas cursadas.
- 8.2 Número e qualidade (verificada pelo QUALIS ou Factor de Impacto) das produções intelectuais e técnicas do Currículo Lattes.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- 9.1 O número e qualidade (verificada pelo QUALIS ou Factor de Impacto) das produções intelectuais e técnicas do Currículo Lattes.
- 9.2 Candidato com maior percentual de conceitos A.

## 10 DOS RESULTADOS

8.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site <u>www.upm.br/print</u> os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

## 9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.
- 9.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 9.3 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt, responsável pelo envio do indeferimento, que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

## 10 DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 10.1 Após cumpridos todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias.
- 10.2 A indicação do(a) bolsista será realizada com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de início do Curso de capacitação.
- 10.3 Os contemplados nesse Edital deverão enviar, para <a href="mackenzie.br">prpg.print@mackenzie.br</a> letras.pos@mackenzie.br, relatório de fim da Capacitação em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso, bem como a data que prevê executar o plano de atividades para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.
- 10.4 Os contemplados nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela Capes, no âmbito do Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados da pesquisa ou projeto desenvolvidos.

#### 11 DO CRONOGRAMA

11.1As inscrições devem seguir o cronograma de indicação abaixo.

| Período de<br>indicação do<br>bolsista | Data do Processo<br>de Inscrição | Divulgação de<br>resultados e | Avaliação e<br>publicação de<br>pedidos de<br>reconsideração | Período de início da<br>bolsa junto à<br>CAPES |
|--|----------------------------------|-------------------------------|--|--|
| 05 de junho a 08<br>de agosto 2023     | De 05/06 a 22/06<br>de 2023      | 28/07 de 2023                 | 29/07 de 2023  | Outubro a dezembro/<br>2023                    |

## 12 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 12.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.
- 12.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga (Anexo II, de acordo com Edital da CAPES <a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-anexo-6.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-anexo-6.pdf</a>. O bolsista deverá realizar a adesão ao termo conforme orientações enviadas por meio eletrônico, com o máximo quarenta e cinco (45) dias antes da data da viagem.
- 12.3 O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios –SCBA (https://scba.capes.gov.br/); e
- 12.4 A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
- a) Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Passaporte com visto para o país de destino.
- 12.5 Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.
- 12.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu curso, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Nestes procedimentos o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institutional/about-international-office/)
- 12.6. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao curso, conforme regras de cada país.
- 12.7. Vistos na categoria de turismo não serão aceitos pelo Programa

#### 13. DOS BENEFÍCIOS

13.1 No ANEXO X Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO EXTERIOR para Cursos de Capacitação no Exterior (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf).

## 14. DO RETORNO AO BRASIL

- 16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deverá retornar ao Brasil.
- 16.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.
- 16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.
- 16.4 Os (As) contemplados(as) neste Edital deverão:

- 16.4.1 Enviar para prpg.print@mackenzie.br relatório de fim de curso, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso. Neste modelo deverão ser descritos minuciosamente os produtos obtidos e metas atingidas, destacando a interconexão destes com o projeto do Edital do PrInt da UPM;
- 16.4.2 Executar o Plano de atividades proposto para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.

#### ANEXO I

## Bolsa de Curso de capacitação no Exterior **BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2019**

#### VALORES da Bolsa de Curso de Capacitação no Exterior 01 Bolsa de 15 dias

http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062 http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=10902#anchor

TEMA: Escala Social: linguagem, cidades e cultura

Mobilidade humana e culturas no plural: o desafio da convivência Objetivo geral do projeto: explorar e compreender questões relativas a imigrantes, refugiados, expatriados; representações ficcionais e artísticas espaços sociopolíticos

dos culturais; redes de aprendizagem, ensino de línguas interculturalidade; linguagens não verbais; intolerância na internet, na literatura e nas artes; uso da língua em situação de deslocamento, contato e acolhimento: artes como forma de integração e de redução intolerâncias; pluralidade cultural, implicações para a gestão e atitudes perante o diverso e o estrangeiro; transformadora aprendizagem e enfrentamento de conflitos diferentes culturas; requalificação e recuperação de espaços públicos e de ambientes degradados

preservação do patrimônio cultural. Coordenador: Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos

convivência e respeito às diferenças;

que qualidade de vida; valorização e

urbanísticas

promovam

intervenções

sustentáveis

Este Edital abrange a seguinte capacitação:

Curso: Programa de Pós-Graduação em Letras

Universidade Receptora: Universidade da Madeira (Portugal)

Professor na instituição receptora: Dra. Luísa Paolinelli

Escopo da capacitação: Pesquisa sobre a pertinência e relevância da literatura de autoria feminina na contemporaneidade, particularmente sob a égide dos estudos culturais e lusófonos.

